



Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 004/2002

**ALTERA O ART. 19 E REVOGA O
SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 14 DE
MARÇO DE 2002/REGIMENTO
INTERNO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE OS VEREADORES
APROVARAM E EU PROMULGO A:**

RESOLUÇÃO

Art 1º O art. 19 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 19. A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente e 2º Secretário, com mandato de 02 (dois) anos sendo permitida a recondução de seus membros para o mesmo cargo, na eleição que se der para o biênio imediatamente subsequente, dentro da mesma legislatura".

Art 2º Revoga-se o Parágrafo único do art 19.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2002.

**JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE**